

**OBSERVAÇÃO: TEXTO ELABORADO PELO GRUPO TÉCNICO INTERINSTITUCIONAL DE  
DISCUSSÃO SOBRE O FINANCIAMENTO DO SUS – GTIF-SUS – 1º/08/2016 (V5)**

**EM DEFESA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**

- ✓ **Porque modificar o PLDO 2017 e barrar a PEC 241? O governo interino quer estabelecer um limite de despesas (teto) baseado no gasto de 2016 corrigido pela inflação, o que transformará a aplicação mínima (piso) em saúde e educação como valor máximo.**
- ✓ **Qual é o efeito da PEC 241 sobre o financiamento do SUS? Reduz o gasto per capita e desconsidera as características específicas das necessidades de saúde da população.**
- ✓ **Qual é o efeito do PLDO 2017 sobre o financiamento dos programas sociais e do SUS? Redução das despesas que garantem os direitos de cidadania inscritos na Constituição Federal, podendo diminuir os recursos do SUS para valores abaixo do aplicado em 2015 em termos nominais.**
- ✓ **Quais foram as despesas preservadas no PLDO 2017? Despesas decorrentes de transferências constitucionais referentes à repartição de tributos federais e outras que não caracterizam os direitos de cidadania.**
- ✓ **Considerações finais: porque é importante para a sociedade não aprovar a PEC 241 e o PLDO 2017.**

**Por que modificar o PLDO 2017 e barrar a PEC 241?**

O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017 (PLDO 2017) antecipa dispositivo da Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 241/2016 – que pretende congelar o gasto público por vinte anos. Caso aprovada, a LDO definirá um limite para as despesas primárias (exceto para as financeiras, como os juros da dívida), aplicando - inconstitucionalmente - **um teto ao invés de um piso para as ações e serviços públicos de saúde (ASPS)**, o que poderia trazer uma disputa fratricida entre as áreas sociais por recursos orçamentários. A regra quebra qualquer vínculo do gasto público com a distribuição de renda e o crescimento da riqueza nacional, conforme texto substitutivo encaminhado pelo governo interino por meio de ofício em 07/07/2016. Outra diretriz para 2017: somente será possível ampliar os investimentos no SUS, se o déficit primário for menor do que R\$ 142 bilhões no próximo ano.

**Qual é o efeito da PEC 241 sobre o financiamento do SUS?**

A PEC 241 não considera o crescimento populacional, de modo que ao fixar as despesas em ASPS em 2016 – corrigindo-as tão somente pela variação do IPCA (IBGE) – reduzirá o gasto público per capita. Tampouco considera o envelhecimento, nem os custos crescentes da incorporação de novas tecnologias e medicamentos nos gastos em saúde, o que levará ao sucateamento e queda na cobertura e na qualidade da oferta do SUS em todos os municípios brasileiros. Não considera ainda os efeitos positivos de uma possível retomada do crescimento econômico e de um aumento real de receita.

**OBSERVAÇÃO: TEXTO ELABORADO PELO GRUPO TÉCNICO INTERINSTITUCIONAL DE  
DISCUSSÃO SOBRE O FINANCIAMENTO DO SUS – GTIF-SUS – 1º/08/2016 (V5)**

**Qual é o efeito do PLDO 2017 sobre o financiamento dos programas sociais e  
do SUS?**

Se o governo não alocar recursos adicionais, assistiremos o colapso do SUS ainda em 2016. Ademais, nesse quadro de estrangulamento financeiro, com a aprovação da LDO sem mudanças no dispositivo que transforma o piso da saúde em teto, o gasto federal em ASPS no ano de 2017 será próximo ao de 2015, acentuando esse cenário catastrófico para o setor público de saúde (Tabela 1).

**Tabela 1 - Gasto Federal com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) - 2015-2017**

ANO	Despesa com ASPS (R\$ bilhões a preços correntes) <sup>1</sup>	Receita Corrente Líquida - RCL (R\$ bilhões) <sup>2</sup>	ASPS/RCL
2015	100,1	674,5	14,8%
2016	90,9	688,8	13,2%
2017	100,4	733,2	13,7%

Fontes:

Constituição Federal - Emenda Constitucional nº 86/2015;

STN - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida (janeiro/2015 a dezembro/2015) - Disponível em <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/-/series-historicas> (Acesso em 29/07/2016 às 18h59);

STN/SOF - Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias - 3º Bimestre de 2016, Tabela 9, Página 24; disponível em: [http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/sof/relatorio\\_avaliacao\\_relatorio-de-avaliacao-de-receitas-e-despesas-primarias\\_-3o-bimestre\\_2016.pdf](http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/sof/relatorio_avaliacao_relatorio-de-avaliacao-de-receitas-e-despesas-primarias_-3o-bimestre_2016.pdf) (Acesso em 29/07/2016, às 19h30)

Banco Central do Brasil - Relatório Focus (22/07/2016); disponível em:

<http://www.bcb.gov.br/pec/GCI/PORT/readout/R20160722.pdf> (Acesso em 29/07/2016, às 19h35)

Notas:

(1) Correspondente ao valor empenhado em 2015 e aos valores estimados para 2016 e 2017 com base nos respectivos percentuais mínimos da Emenda Constitucional nº 86/2015, para a hipótese de não aprovação da PEC 241 em 2016.

(2) RCL: 2015 arrecadada; 2016 estimada com base na queda da receita líquida de 9,3% em relação ao total estimado na PLOA 2016 (R\$ 759,4 bilhões), conforme Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias da Secretaria de Orçamento Federal – SOF/MPOG - 3º Bimestre de 2016 (tabela 9, página 24); e 2017 projetada com base na correção pela variação do IPCA + PIB real (respectivamente, 5,29% e 1,1% em 2017, conforme Relatório Focus/Bacen);

Elaboração: Grupo Técnico Interinstitucional de Discussão sobre o Financiamento do SUS

Em outras palavras, dois cenários igualmente desastrosos para o financiamento do SUS são possíveis de considerar em relação à tramitação do PLDO 2017:

- a) sem a aprovação da PEC 241 este ano, o valor do piso/teto da aplicação em ASPS corresponderá a 13,7% da RCL em 2017 (ou R\$ 100,4 bilhões) conforme Tabela 1, ou seja, quase nenhum acréscimo em comparação a 2015 (R\$ 100,1 bilhões);

**OBSERVAÇÃO: TEXTO ELABORADO PELO GRUPO TÉCNICO INTERINSTITUCIONAL DE DISCUSSÃO SOBRE O FINANCIAMENTO DO SUS – GTIF-SUS – 1º/08/2016 (V5)**

- b) contudo, se a PEC 241 for aprovada, a situação de desmonte poderá ficar ainda pior, pois o valor do piso/teto de 2017 será de R\$ 97,5 bilhões<sup>1</sup> (cerca de R\$ 2,6 bilhões inferior, em termos nominais, aos R\$ 100,1 bilhões aplicados em 2015).

**Quais foram as despesas preservadas no PLDO 2017?**

Além das despesas com juros e amortização da dívida pública, o PLDO 2017 exclui da regra do congelamento nos níveis de 2016 as seguintes despesas:

- ✓ Transferências constitucionais da União para Estados, Distrito Federal e Municípios (por exemplo, Fundo de Participação dos Estados e Fundo de Participação dos Municípios), bem como outras transferências obrigatórias por lei calculadas a partir de vinculação de receita
- ✓ Transferências das cotas estaduais e municipais da arrecadação da contribuição social do salário-educação
- ✓ Os gastos decorrentes de guerras, comoção interna ou calamidade pública
- ✓ Os dispêndios da Justiça Eleitoral para realização de eleições
- ✓ O aumento de capital das empresas estatais não dependentes

**Considerações Finais**

Para os defensores do SUS será fundamental sustar a antecipação inconstitucional de dispositivo da PEC 241 no PLDO 2017, barrar a PEC 241 e, caso isso não seja possível, retirar a saúde da PEC 241, para que não acompanhe a lógica estabelecida para as despesas primárias – que estarão limitadas pelo valor das despesas pagas em 2016, corrigidas pela variação da taxa de inflação ao longo de vinte anos.

Tudo indica que o controle das despesas primárias reduzirá os gastos sociais sem a contrapartida da redução da dívida pública, um “austericídio”<sup>2</sup> que desmontará o financiamento da seguridade social e do SUS, prejudicando o atendimento das necessidades da saúde da população brasileira.

---

<sup>1</sup> A projeção de despesa com ASPS para 2017 foi realizada com base no valor de R\$ 90,9 bilhões (equivalente ao mínimo de 13,2% da RCL estabelecido para 2016 pela EC 86) corrigido pelo IPCA de 2016 (7,21%), o que resultará nesse valor de R\$ 97,5 bilhões.

<sup>2</sup> Expressão de Delfim Netto: “(...) Mas é preciso reconhecer, também, que, dependendo das reações da economia, exageros na política de austeridade podem levar a um ‘austericídio’. (...)” (Carta Capital, 27/07/2016. Disponível em: <http://www.cartacapital.com.br/revista/911/a-divida-publica> (Acesso em 1º de agosto de 2016, às 14h00).